

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO DE BARRACAS NO “ARRAIÁ FORRÓ NUPÉ” DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

EDITAL 01/2023

A Direção e a Coordenação Setorial de Extensão da UPE Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público que estão abertas as inscrições da seleção para Barracas de alimentos, bebidas e/ou jogos do “*Arraiá Forró nUPÉ*”.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar desta seleção discentes regularmente matriculados em algum curso da UPE, campus Garanhuns, que responderem o formulário <https://forms.gle/nPqfn4xxUe1f6G6b8> no período de 01 a 24 de abril de 2023.

1.2 Serão selecionados grupos de no máximo 6 alunos (sendo o responsável maior de 18 anos), não sendo obrigatório inscrição de docentes por grupo.

1.3 Serão aceitas inscrições de grupos de até 2 (duas) barracas por curso.

1.3 Em caso de atividades extracurriculares (grupos de extensão, liga acadêmica, grupos de estudo, laboratórios, entre outros), só será aceita uma inscrição por grupo.

1.4 Poderá haver grupos com discentes de cursos diferentes, porém no ato da inscrição deve-se escolher um curso ou atividade extracurricular para representar o grupo.

1.5 A relação dos inscritos aprovados será divulgada online no dia 09 de maio de 2023, através do site <http://www.upe.br/garanhuns/> e do instagram @upemulticampi.

1.6 Serão disponibilizadas 15 (quinze) barracas para a venda de comidas típicas, bebidas não alcoólicas, bijuterias, adereços, jogos e brincadeiras alusivos à festa junina. Seguem abaixo alguns exemplos, mas não se limitam a:

1.6.1 Comidas Típicas: canjica, pamonha, mungunzá, milho verde cozido e assado, arroz-doce, tapioca salgada, tapioca doce, cocada, maçã do amor, bolo de milho, bolo de pé-de-moleque, etc;

1.6.2 Lanches em geral: Cachorro quente, salgados em geral, bolos e tortas doces e salgados, broa de fubá, pipoca doce e salgada, paçoca, pratos regionais, docinhos de festa e trufas;

- 1.6.3 Bebidas não alcoólicas: água, suco e refrigerantes;
- 1.6.4 Bijuterias e adereços: tiaras, balão, chapéu de palha, itens de decoração alusivos à festa junina;
- 1.6.5 Jogos e brincadeiras: pescaria, corrida de saco, ovo na colher, argolas, cabo de guerra, rabo do burro, boca do palhaço, tomba-latas, etc.

2. DOS SELECIONADOS

Parágrafo único: Os grupos selecionados neste edital deverão assinar um compromisso com a entidade organizadora a fim de garantir a participação no evento descrito.

3. DA ESTRUTURA

- 3.1 Os proponentes são responsáveis por providenciar toda estrutura necessária para a montagem interna das barracas. A instituição somente fornecerá a mesa e a cobertura. Os equipamentos internos e produtos são de responsabilidade dos grupos selecionados;
- 3.2 Devido à capacidade da rede elétrica, não serão permitidos equipamentos com potência maior que 1.500 WATTS (por exemplo: fritadeira elétrica);
- 3.3 Cada barraca poderá usufruir de um ponto de energia;
- 3.4 Cada barraca poderá utilizar um espaço de 3,0m de frente, 2m de profundidade e 2,5m de altura;
- 3.5 Será de inteira responsabilidade dos componentes a limpeza permanente da área ocupada pela barraca e seu entorno, como todo e qualquer tipo de manutenção necessária após a entrega da mesma.

4. DO EVENTO

- 4.1 O evento ocorrerá no dia 16/06/2023 no período noturno na área do estacionamento dos funcionários do campus Garanhuns (podendo ter uma troca de local em caso de necessidade).
- 4.2 As barracas estarão enumeradas de 1 a 15 e a distribuição ocorrerá de acordo com a ordem de classificação do resultado.
- 4.3 As barracas devem começar a ser organizadas pelos grupos classificados a partir de 15h no dia do evento.

5. DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	01 a 24 de abril
RESULTADO	9 de maio
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 a 12 de maio
DIVULGAÇÃO DO EVENTO	15 de maio a 16 de junho
MONTAGEM DAS BARRACAS	16 de junho (A partir das 15h)
CULMINÂNCIA DO EVENTO	16 de junho (18h30 às 00h)
DESMONTAGEM DAS BARRACAS	16 de junho (A partir das 23h)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital alerta que não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos ou vasilhames de vidro e nem bebida alcoólica.

6.2 Não será permitida a venda de produtos ou propagação de mensagens de cunho político e/ou partidário em todo o evento.

6.3 Em casos de vagas ociosas, poderá ser escolhido grupos de acordo com o interesse, ordem de classificação e especificidade da vaga.

6.4 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Setorial de Extensão do Multicampi através do e-mail extensao.multicampi@upe.br.

Garanhuns, 27 de março de 2023.

Coordenador Setorial de Extensão e Cultura - UPE Garanhuns
Prof. Dr. Higor Ricardo Monteiro Santos

Diretora - UPE Garanhuns
Profª. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão